

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL - NC 2550-17

SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PORTAIS E APLICATIVOS MÓVEIS QUE UTILIZAM GEOTECNOLOGIAS.

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NC 2550-17, a ITAIPO responde perguntas formuladas por interessada na licitação:

PERGUNTA 1

“ A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX , inscrita no CNPJ n°: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, vem por meio desta, como empresa interessada em participar do processo de Pregão Eletrônico NC 2550-17 para Contratação serviços de desenvolvimento e manutenção em sistemas de informação, portais e aplicativos móveis que utilizam Geotecnologias, conforme Especificação Técnica, anexo I do Edital, e de acordo com o constante deste Edital e demais anexos, vem, por meio da presente, apresentar o(s) pedido(s) de esclarecimento(s)/informação(ões) abaixo listado(s):

O Objeto da presente contratação prevê:

‘Contratação serviços de desenvolvimento e manutenção em sistemas de informação, portais e aplicativos móveis que utilizam Geotecnologias’

A alínea d) do item 1.3.2 do Edital prevê a apresentação de:

‘[...] atestado(s) ou certificado(s) de desempenho, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), comprovando que a proponente executou projeto utilizando ArcGIS Server Standard ou Advanced da Environmental Systems Research Institute (ESRI).’

(i) Entendemos que a exigência deste item está relacionada à comprovação da capacidade da empresa em atender demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação que utilizam geotecnologias diversas, e que a tecnologia ArcGIS Server Standard ou Advanced é apenas uma das possíveis, juntamente com MapServer, GeoServer ou similares.

Este entendimento se dá pela observação do próprio Anexo I - Especificação Técnica que, no item 5, descreve a possibilidade de alterações nas versões das plataformas, ferramentas e componentes utilizados, ou mesmo inclusão ou supressão de tecnologias, o que exige um conhecimento amplo em geotecnologias por parte da proponente, não vinculando sua capacidade técnica em apenas uma tecnologia, a saber: ArcGIS Server Standard ou Advanced.

(ii) Desta forma, o Atestado exigido deve demonstrar a capacidade da empresa em desenvolvimento em sistemas de geotecnologias e que a apresentação de Certificados em favor de funcionário com comprovação de vínculo empregatício ou sócio da proponente, emitidos pela fabricante ou distribuidor oficial da ESRI no Brasil, na tecnologia ArcGIS Server Standard ou Advanced, são suficientes para esta comprovação. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

(i) Entendimento incorreto. A habilitação técnica da proponente fica condicionada a demonstração dos requisitos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 1.3.2 do CBC.

(ii) Entendimento incorreto. O Atestado e/ou Certificado de capacidade técnica objetiva a demonstração de capacidade técnico-operacional e não a capacidade técnico-profissional, portanto, Atestado(s) e/ou Certificado(s) emitido(s) em nome de funcionário com vínculo empregatício com a consulente não atende o requisito.

PERGUNTA 2

“O item 5 do ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA dispõe que:

‘A CONTRATADA deverá contar com instalações, equipamentos e licenças de software necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto desta Especificação Técnica. Os serviços serão realizados nas tecnologias e plataformas conforme previsto no Apêndice A - Infraestrutura de Tecnologia da Informação para Aplicações em Geoprocessamento da ITAIPIU.

Alterações poderão ocorrer nesta infraestrutura, a critério exclusivo de ITAIPIU, quer seja nas versões das plataformas, ferramentas e componentes utilizados, ou mesmo inclusão ou supressão de tecnologias.

A CONTRATADA deverá dispor de ambientes de software e hardware similares aos utilizados na ITAIPIU (apresentados no anexo A), inclusive quanto às versões de software.

A CONTRATADA é responsável em manter a compatibilidade de versões de browsers, bancos de dados e software de infraestrutura em servidores utilizados em ITAIPIU.

A CONTRATADA será responsável por corrigir, às suas expensas, os serviços que apresentem qualquer problema decorrente de incompatibilidades de hardware e software entre seu ambiente de desenvolvimento e o ambiente da ITAIPIU.’

O Apêndice A apresenta a **PLANILHA DE MEDIÇÃO FUNCIONAL DE SOFTWARE**, não constando as tecnologias e plataformas citadas. Gostaríamos que estas tecnologias fossem descritas.”

RESPOSTA

Pedido deferido. As tecnologias e plataformas constam do documento “Infraestrutura de Tecnologia de Informação para Aplicações em Geoprocessamento”, anexo ao presente aditamento e que será parte integrante das Especificações Técnicas como Apêndice D. Em razão da publicação do documento, a ITAIPIU devolverá os prazos da licitação. Gentileza reportar-se ao item III deste Aditamento.

PERGUNTA 3

Referente ao Pregão Eletrônico Nacional NC 2550-17: serviços de desenvolvimento e manutenção em sistemas de informação, portais e aplicativos móveis que utilizam Geotecnologias, gostaríamos de direcionar à equipe técnica responsável pelo edital, as seguintes questões: (i) Quais os frameworks ou tecnologias são utilizadas nos sistemas de ITAIPIU? (ii) A contratada precisará desenvolver sistemas utilizando geotecnologias Open source, como Geoserver, OpenLayers e outras? Neste caso, quais?

(i) Os *frameworks* e tecnologias utilizadas nos sistemas de ITAIPIU estão descritas no documento denominado “Infraestrutura de Tecnologia de Informação para Aplicações em Geoprocessamento”. O referido documento publicado nesta data constará como apêndice D das Especificações Técnicas, Anexo I do CBC, ensejando com isso, a reabertura dos prazos da licitação. Gentileza reportar-se ao item III deste Aditamento.

(ii) A futura CONTRATADA deve ser capaz de realizar os serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas que utilizam Geotecnologias, os quais serão detalhados quando do

planejamento dos serviços conforme consignado no subitem 3.1 das Especificações Técnicas, Anexo I do CBC.

II) Altera o segundo parágrafo do item 5 das Especificações Técnicas conforme descrito a seguir:

DE:

[...]

“Os serviços serão realizados nas tecnologias e plataformas conforme previsto no **Apêndice A - Infraestrutura de Tecnologia da Informação para Aplicações em Geoprocessamento da ITAIPU**”.

PARA:

Os serviços serão realizados nas tecnologias e plataformas conforme previsto no **Apêndice D - Infraestrutura de Tecnologia da Informação para Aplicações em Geoprocessamento da ITAIPU**.

III) Em decorrência da publicação do Apêndice D -Infraestrutura de Tecnologia de Informação para Aplicações em Geoprocessamento, Anexo I das Especificações Técnicas, a ITAIPU altera os prazos estabelecidos nos subitens 1.2.2 até 1.2.7 (Calendário de Eventos) constante no Caderno e Bases e Condições

DE:

1.2.2 Formalização de consultas:

Até às 17h de [09/02/18](#)

Por meio do correio eletrônico compras_suporte@itaipu.gov.br ou pelo “Fórum” do Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU.

1.2.3 Respostas:

Até [15/02/18](#)

1.2.4 Recepção das propostas:

Até às 9h de [19/02/18](#)

1.2.5 Início da Sessão Pública com a divulgação das propostas:

Em [19/02/18](#), a partir das 9h

1.2.6 Início da etapa de disputa de lances:

Em [19/02/18](#), a partir das 9h30min

1.2.7 Referência de tempo:

Horário de Brasília - DF

PARA:

1.2.2 Formalização de consultas:

Até às 17h de 23/02/18

Por meio do correio eletrônico compras_suporte@itaipu.gov.br ou pelo “Fórum” do Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU.

1.2.3 Respostas:

Até 27/02/18

1.2.4 Recepção das propostas:

Até às 9h de 02/03/18

1.2.5 Início da Sessão Pública com a divulgação das propostas:

Em 02/03/18, a partir das 9h

1.2.6 Início da etapa de disputa de lances:

Em 02/03/18, a partir das 9h30min

1.2.7 Referência de tempo:

Horário de Brasília - DF

III) Permanecem inalteradas as demais condições do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NC 2550-17.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data: 09 de fevereiro 2018
--	-----------------------------------